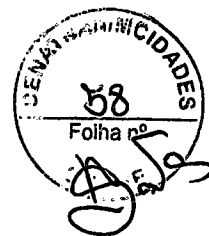




MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
SAS, Quadra 01, Bloco "H", 5º Andar – CEP: 70.070-010
Fone: (061) 2108 – 1818 E-mail: gabinete.denatran@cidades.gov.br



Ofício nº 1607/2015/GAB/DENATRAM

Brasília, 10 de junho de 2015.

À Senhora
GLAURA IOLANDA BRITO PIRES
Diretora-Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Pará
Avenida Augusto Montenegro, KM 03 s/n - Mangueirão
66640-000 – Belém – PA

Assunto: Integração do Município de Curuçá ao Sistema Nacional de Trânsito.

Senhora Diretora,

De acordo com o artigo 22, incisos XIV e XVI, do Código de Trânsito Brasileiro, informamos que o Município de Curuçá no Estado do Pará, encontra-se integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, conforme estabelecido na Resolução CONTRAN nº 296/2008, a partir de 8 de junho de 2015.

Atenciosamente,


ALBERTO ANGERAMI
Diretor